



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O SR. EDSON FERREIRA MARTINS.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e **EDSON FERREIRA MARTINS**, portador do RG nº MG-14.440.432 e do CPF n.º 075.688.566-31, residente na Rua Jamil Isaac, nº 220, Bairro distrito Serra dos Lemes, Cidade de Cabo Verde, CEP: 37880-000, aqui denominado simplesmente **CONTRATAD(O)A**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, celebrado no dia 07/02/2017, através do Processo Licitatório nº 020/2017 Pregão Presencial nº 020/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 008/2017 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor no período de 28/12/2017 até 27/12/2018, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DOTACÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

As despesas do presente aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA NUMERO: 0348 Classificação: 020903 123611202 1.391 449052

FICHA NUMERO: 0349 Classificação: 020903 123611202 2.047 339030
FICHA NUMERO: 0354 Classificação: 020903 123611202 2.048 319013
FICHA NUMERO: 0355 Classificação: 020903 123611202 2.135 319004
FICHA NUMERO: 0374 Classificação: 020904 123621210 2.124 339018
FICHA NUMERO: 0375 Classificação: 020904 123641208 2.123 339018
FICHA NUMERO: 0376 Classificação: 020904 133921301 0.051 335043
FICHA NUMERO: 0377 Classificação: 020904 133921301 0.059 335043

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 28 de Dezembro de 2017.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDSON FERREIRA MARTINS

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 872.147.098-72

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48